



# PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA ALMIRO RIBEIRO, 41 CEP 95870-000  
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20  
[diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br](mailto:diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br)  
[www.camarabomretirodosul.rs.gov.br](http://www.camarabomretirodosul.rs.gov.br)



## EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI 113/2025

*"Revisa, regulamenta e dá cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.918/2021 no Município de Bom Retiro do Sul."*

### Nº 001– EMENDA MODIFICATIVA AO PL Nº 113/2025

A presente Emenda Modificativa nº 03 ao Projeto de Lei nº 113/2025 tem por objetivo modificar o Art. 3º que passa a ser renumerado como Art. 5º, com a seguinte redação:

**“Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**  
§1º O PMSB será objeto de revisão quadrienal, observando-se a participação social.  
§2º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal relatório circunstanciado sobre a execução das metas do PMSB.”

**Autor:** Clóvis L. Fontoura, Daniellle Guimarães Nascimento, João Batista Ferreira, Josi Görgen e Juliano Beppler da Silva.

**Mensagem Justificativa:** A presente emenda tem por objetivo aprimorar o acompanhamento e a transparência do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), garantindo sua revisão quadrienal e promovendo a participação social no processo. Além disso, estabelece a obrigação do Poder Executivo de encaminhar à Câmara Municipal um relatório detalhado sobre a execução das metas do PMSB, fortalecendo o controle e o monitoramento das ações municipais voltadas ao saneamento. Com isso, busca-se assegurar uma gestão mais eficiente, transparente e alinhada às necessidades da população de Bom Retiro do Sul.

Bom Retiro do Sul, 30 de setembro de 2025.

Clóvis Luiz Fontoura  
Vereador REPUBLICANOS

Danielle G. Nascimento  
Vereadora do PSB

João Batista Ferreira  
Vereador do PSB

Josi Görgen  
Vereadora REPUBLICANOS

Juliano Beppler da Silva  
Vereador do PSB